

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 40/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Director Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Junta de Freguesia de Sete Cidades – São Miguel, representada pelo seu presidente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, celebram entre si um acordo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

O presente acordo tem por objecto o apoio para a aquisição de uma viatura de transporte para nove pessoas, no âmbito das actividades de carácter social prosseguidas pela Junta de Freguesia de Sete Cidades, nomeadamente, no apoio a actividades com crianças e idosos.

Cláusula II

A Junta de Freguesia será a legítima proprietária da referida viatura, procedendo à sua aquisição e comprometendo-se a zelar pela manutenção da mesma.

Cláusula III

A Junta de Freguesia de Sete Cidades, fica obrigada, pelo presente acordo, a facultar a cedência da viatura, sempre que solicitada para o efeito, pelos Serviços de Acção Social.

Cláusula IV

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, participará o custo da viatura com a quantia de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), a transferir para a Junta de Freguesia de Sete Cidades – São Miguel, a partir da data da assinatura do presente acordo e após a recepção dos documentos comprovativos da efectivação da despesa.

Cláusula V

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através dos Serviços de Acção Social da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente o uso dado à viatura objecto de apoio.

5 de Agosto de 2004.- O Director Regional, *Nélio Lourenço*. – O Presidente da Junta de Freguesia de Sete Cidades, *João Pavão*.